



Valide aqui a certidão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 1 de 11

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, autorizado por lei, a pedido verbal de pessoa interessada, cadastrado sob nº 2308300033, que revendo os livros do RGI, a meu cargo, verifiquei constar na **Matrícula nº 6661**, o seguinte teor:

Imóvel: Prédio nº 544, situado na Av. Cruz das Armas, nesta capital, onde funciona o Posto de gasolina denominado Ideal, de tijolos e coberto de telhas, contendo um salão para depósito, com dois w.c. e banheiro, com um galpão com três divisões, com todas as benfeitorias; com instalações d'água, luz e sanitária, edificado em terreno próprio medindo 27m60 de largura na frente e fundos, por 54m00 de comprimento pelo lado direito, 45m95 de comprimento do lado esquerdo, limitando-se pela frente com à Av. Cruz das Armas, pelo lado direito com o prédio onde funciona os Correios e Telegrafos, lado esquerdo com a casa nº 524, e nos fundos

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.ti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão. Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EGDJG-E63JT-53CB6-JEW3Q>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 2 de 11

com terreno do Sr. Antonio J. de Oliveira; distando aproximadamente 30m00 para a esquina mais próxima.

Proprietário: Sr. ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA e sua esposa Maria Herundina Souza de Oliveira, brasileiros, casados, proprietários, residentes à Rua Francisco Manoel, nº 204, em Jaguaribe, nesta capital, portadores do CPF: 008.400.334-00.

Registro Anterior: Livro 3-AS, fls. 59, sob nº de ordem 35.735 em data de 24/05/1972.

R: 1 MATRÍCULA 6661 - João Pessoa, 08/06/1979 - COMPRA E VENDA. Por escritura pública de compra e venda, lavrada em notas do 2º Ofício desta capital, em seu livro 01, às fls. 88, em data de 07/06/1979. VENDEDORES: Sr. ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA e sua esposa Maria Herundina Souza de Oliveira, acima qualificados, VENDERAM o imóvel constante da presente matrícula ao COMPRADOR: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário,

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.ti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão. Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EGDJG-E63JT-53CB6-JEW3Q>

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 3 de 11

portador do CPF: 023.936.204-78, residente à Rua Francisco Manoel, nº 204, Bairro de Jaguaribe, nesta capital, no valor de Cr\$ 200.000,00. Dou fé _____

R: 2 MATRÍCULA 6661 - João Pessoa, 08/06/1979 - COMPRA E VENDA. Por escritura pública de compra e venda, lavrada em notas do 2º ofício desta capital, em seu livro 03, às fls. 19, em data de 15/05/1980, o imóvel constante da matrícula supra, foi ADQUIRIDO pelo o BANCO DO ESTADO DA PARAIBA S/A, com sede à Rua Maciel Pinheiro, nº 225, nesta capital, CGC/MF: 09.093.352/0001, representado por seu diretor presidente Dr. Malaquias Timothéo de Souza, por compra feita ao Sr. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA e sua esposa Malfara Araújo de Oliveira, brasileiros, casados, ele empresário, ela do lar, residentes à Rua Francisco Manoel, nº 204, em Jaguaribe, nesta capital, CPF: 008.400.334-00, no valor de Cr\$ 3.000.000,00. Dou fé _____

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.ti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão. Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EGDJG-E63JT-53CB6-JEW3Q>



Valide aqui a certidão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 4 de 11

AV: 3 MATRÍCULA 6661 - João Pessoa, 12/11/1981 - DEMOLIÇÃO. Certifico que a vista do requerimento formulado pelo BANCO DO ESTADO DA PARAIBA S/A, acima qualificado, foi procedido a demolição do Prédio nº 544, situado à Av. Cruz das Armas, no Bairro do mesmo nome, local onde funcionava o Posto de gasolina denominado Ideal, em virtude do mesmo encontra-se em ruínas, edificado em terreno próprio medindo 27m60 de largura na frente e fundos, por 54m00 de comprimento do lado direito, 45m95 de comprimento do lado esquerdo, de propriedade do Banco do Estado da Paraíba S/A, conforme alvará de demolição expedido pela Prefeitura Municipal desta capital, sob nº 0912, em 13/05/1981, objeto da matrícula supra. Dou fé_____

AV: 4 MATRÍCULA 6661 - João Pessoa, 13/11/1981 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO. Certifico que de acordo com Carta de Habite-se nº 0945, de 19/08/1981, Planta aprovada em 13/05/1979, expedidos pela Prefeitura Municipal desta capital e Certificado de quitação do IAPAS sob nº 713642, e requerimento formulado pelo Banco

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.ti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão. Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EGDJG-E63JT-53CB6-JEW3Q>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 5 de 11

do Estado da Paraíba S/A, foi procedido a averbação de construção do Prédio Comercial sob nº 544, situado à Av. Cruz das Armas, no bairro do mesmo nome, nesta capital, construído em alvenaria de tijolos, cimento armado e coberta de concreto, lajes e telhas, composto de 03 (três) Pavimentos, no TÉRREO contendo estacionamento para o público e funcionários, entrada e saída que dá acesso ao caixa drive-in, um jardim de verão, passarela coberta, terraço, jardineira, área de circulação, pergolados, salão lateral destinado ao público onde funciona o posto de pagamento, um salão onde funciona caixas, (público) gerência com w.c. contas, sub-gerência com salão de contabilidade, copa, dois w.c. sendo um feminino e outro masculino, acesso para a caixa forte e sub-solo, e acesso para a sob-loja; SUB-SOLO contendo hall e caixa forte, e SOB-LOJA contendo hall de entrada, gerência (opcional), dois salões para contabilidade, almoxarifado, dois w.c. sendo um masculino e outro feminino; com uma área coberta de 696,00m²; edificado em terreno próprio medindo 27m60 de largura na frente e fundos, por 54m00 de comprimento do lado direito, e 45m95 de comprimento do lado esquerdo,

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Epiácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Valide aqui a certidão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 6 de 11

com uma área total de 1.425,00m², por construção própria feita pelo BANCO DO ESTADO DA PARAIBA S/A, tendo gasto em sua construção a importância de Cr\$ 7.324.566,33. Dou fé _____

AV: 5 MATRÍCULA 6661 - João Pessoa, 22/03/1999 - PENHORA. Certifico que em cumprimento ao Auto de Penhora, processo nº 06.1486/93 da 6ª JCJ/J Pessoa-PB, foi procedido a averbação da penhora sobre o imóvel nº 544, da Av. Cruz das Armas, nesta capital, objeto da matrícula supra, na ação movida por Sindicato dos Empregados em Estabelecimento Bancários da Paraíba, contra o Banco do Estado da Paraíba-PARAIBAN S/A. Dou fé _____

AV: 6 MATRÍCULA 6661 - João Pessoa, 22/03/1999 - BAIXA DE PENHORA. Certifico que em cumprimento ao contido no ofício nº 315/99, de 18/03/1999, expedido pela 6ª JCJ/J Pessoa-PB, foi procedido a desaverbação da penhora que gravava o imóvel acima descrito, referente ao av-5

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.ti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão. Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EGDJG-E63JT-53CB6-JEW3Q>



Valide aqui a certidão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 7 de 11

supra e processo nº 06.1486/93, movida por Sindicato dos Bancários da Paraíba, contra PARAIBAN S/A. Dou fé_____

AV: 7 MATRÍCULA 6661 - João Pessoa, 05/05/1999 - BAIXA DE PENHORA. Certifico que em cumprimento ao contido no ofício nº 429/99, de 05/05/99, expedido por 6ª JCJ/J Pessoa-PB, foi procedido a liberação da penhora ref. ao processo nº 1486/93, mencionado no AV-5 supra, que gravava o imóvel objeto da presente matrícula, ficando dito imóvel livre e desembaraçado do ônus que o gravava. Dou fé_____

AV: 8 MATRÍCULA 6661 - João Pessoa, em 03.03.2004 - Certifico que de acordo com requerimento formulado pelo Banco ABN AMRO Real S/A, empresa legalmente estabelecida na Cidade de São Paulo - SP, na Av. Paulista, 1374, 3º Andar, CNPJ n. 33.066.408/0001-15, e de conformidade com as atas da assembléia Geral Extraordinária de 28.03.2002, e 26.12.2002, protocolo de incorporação e justificação e laudo de avaliação de 15.03.2002, devidamente registradas

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.ti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão. Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EGDJG-E63JT-53CB6-JEW3Q>



Valide aqui a certidão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 8 de 11

na JUCESP (Junta Comercial de São Paulo) sob os nºs 31.276/03-9 e 31.279/03-0 e na JUCEP (Junta Comercial da Paraíba sob nºs 25600065509 e 25600065523, procede-se a averbação de incorporação do Banco do Estado da Paraíba S/A - CNPJ n. 09.093.352/0001-03 ou Paraiban - Banco da Paraíba S/A ou Paraiban - Banco do Estado da Paraíba S/A, ou ainda Banco do Estado da Paraíba S/A - Paraiban pelo Banco ABN AMRO REAL S/A, CNPJ n. 33.066.408/0001-15 passando dito imóvel Prédio Comercial n. 544, na Av. Cruz das Armas, Bairro Cruz das Armas, nesta Capital, a pertencer ao Banco ABN AMRO REAL S/A. Dou fé. _____

AV: 9 MATRÍCULA 6661 - João Pessoa, 23/12/2021. Protocolado sob nº 282.588, datado de 15/12/2021. AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO. Certifico que de acordo com requerimento formulado pela parte interessada, e nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº 6.015 de 19.12.1973 e do art. 928 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça da Paraíba, de acordo com a reclassificação dos Bairros de João Pessoa, conforme Lei nº 1574, aprovada em

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: https://verificador.ti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão. Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/EGDJG-E63JT-53CB6-JEW3Q



Valide aqui a certidão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 9 de 11

04.09.1998, Guia de ITBI emitida pela PMJP, processo sob nº. 2021/018269, de 02/12/2021, procedo a averbação de retificação de endereço do imóvel constante da presente matrícula que passa a ser o seguinte: Prédio Comercial sob nº 544 (quinhentos e quarenta e quatro), situado à Av. Cruz das Armas, no bairro do Cruz das Armas, nesta capital, conforme documentos apresentados cujas cópias ficam arquivadas. Cadastro na PMJP sob nº. 29.013.0495.0000.0000.0000 (atual) e 11.017.0471.0000.000 (anterior). Emolumento: R\$91,58; MP: R\$ 1,47; ISS: R\$ 4,33; FEPJ: R\$16,85; FARPEN: R\$17,02; Total: R\$ 131,50. Selo de fiscalização: AMB12729-OB03. Dou fé. O Oficial do Registro_____

R: 10 MATRÍCULA 6661 - João Pessoa, 23/12/2021. Protocolado sob nº 282587 em 15/12/2021. INCORPORAÇÃO. De acordo com à Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 30/04/2009 do Banco Santander (Brasil) S. A, CNPJ MF nº 90.400.888/00001-42 devidamente registrada n JUCESP em 27/12/2012 sob nº 550.767/12-5, e Instrumento Particular de Protocolo de Justificação de Incorporação

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.ti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão. Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EGDJG-E63JT-53CB6-JEW3Q>



Valide aqui a certidão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 10 de 11

do Banco ABN AMRO Real S.A, CNPJ nº 33.066.408/0001-15, pelo Banco Santander (Brasil) S.A, datada de 14/04/2009, registrada na JUCESP em 27/12/2012, sob nº 550.768/12-9. Tendo como OUTORGANTE: Banco ABN AMRO Real S.A, instituição financeira, de capital fechado com sede na Cidade de São Paulo, na Av. Paulista, nº 1374, 3º Andar, inscrita no CNPJ nº 33.066.408/0001-15; e como OUTORGADA: Banco Santander (Brasil) S. A, companhia aberta com sede na Cidade e São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, nº 474, inscrita no CNPJ MF nº 90.400.888/00001-42, resolvem como resolvidos têm, que assim têm integralizar o imóvel constante da presente matrícula, com avaliação fiscal de R\$ 1.355.585,00 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e cinco reais), conforme guia de ITBI 2021/018269, ao BANCO SANTADER (BRASIL) S.A. Emolumentos: Registro: R\$ 6.541,44; FARPEN: R\$ 62,37; FEPJ: R\$ 1.203,62; ISS: R\$ 327,07; MP: R\$ 104,66. SEM CONDIÇÕES. Selo de fiscalização: ALW33492-ZXMI. Dou fé. O Oficial do Registro_____.

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.ti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão. Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EGDJG-E63JT-53CB6-JEW3Q>



Valide aqui a certidão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 11 de 11

Cobrada as Taxas FEPJ no valor de R\$23,00, MP no valor de R\$2,00, FARPEN no valor de R\$ 3,04, ISS no valor de R\$ 6,25, sendo os Emolumentos R\$ 125,00. Selo Digital: AON07816-73PW. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



João Pessoa - PB, 30 de Agosto de 2023.

Certidão assinada digitalmente

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.ti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão. Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EGDJG-E63JT-53CB6-JEW3Q>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado